

# Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

## Situações Especiais

60+ Maior de 60

### Dados do Processo:

<b>Número:</b> 201940601119	<b>Situação:</b> JULGADO	<b>Competência:</b> Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
<b>Classe:</b> Procedimento Comum Cível	<b>Julgamento:</b> 15/02/2023	<b>Distribuído Em:</b> 19/07/2019
<b>Fase:</b> ARQUIVADO	<b>Impedimento/Suspeição:</b> NÃO	
<b>Guia Inicial:</b> 201910067516	<b>Processo Sigiloso:</b> NÃO	
<b>Segredo de Justiça:</b> NÃO		
<b>Tipo do Processo:</b> Eletrônico		
<b>Número Único:</b> 0037009-59.2019.8.25.0001		

[Processo Materializado]

### Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

### Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Requerente	APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO	Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193-A/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

### Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
03/04/2023 18:12:18	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Arquivo Eletrônico	Não
31/03/2023 07:48:49	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
31/03/2023 07:48:29	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

15/02/2023 10:48:36	<b>Julgamento</b>	<b>{Julgamento &gt;&gt; Com Resolução do Mérito &gt;&gt; Improcedência}</b> 3. Dispositivo Ex positis, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS autorais, extinguindo o feito nos termos do art. 487, I, do CPC. Condeno a parte autorao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa, observando o que dispõe o art. 85, §4º, III, do CPC. Esses valores só poderão ser cobrados se houver comprovação da modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados do trânsito em julgado dessa decisão, nos termos do art. 98, §3º, do CPC. Com o trânsito em julgado, certificado nos autos, dê-se a devida baixa e, após, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.		Secretaria	16/02/2023
31/01/2023 09:44:29	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> certifico que transcorreu in albis o prazo sem que as parte se manifestassem		Juiz	Não
09/01/2023 10:40:36	<b>Certidão</b>	aguarde-se decurso de prazo		Secretaria	Não
16/12/2022 15:54:53	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Indefiro o pedido de redesignação de perícia formulado à fl. 234, tendo em vista que a "justificativa" apresentada é genérica e não está minimamente acompanhada de comprovação. Sequer há a indicação de qual moléstia acometeu o autor ao ponto de impedi-lo de comparecer ao exame pericial. Aguarde-se pelo prazo do art. 357, §1º, do CPC, aqui tomado por aproximação de fundamentos, eventuais manifestações das partes, prestigiando-se, assim, o princípio da não surpresa. Intimem-se.		Secretaria	19/12/2022
05/12/2022 10:53:28	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> manifestação retro tempestiva		Juiz	Não
30/11/2022 15:55:25	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}		Secretaria	Não
28/11/2022 11:50:56	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Manifeste-se a parte autora, em 5 dias, sobre o ofício acostado aos autos em 28/11/2022.		Secretaria	29/11/2022
28/11/2022 11:29:27	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> OFÍCIO COORDENADORIA DE PERICIA {Via Movimentação em Lote nº 202200207} Juntada de Ofício		Secretaria	Não
07/11/2022 16:02:42	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202240605335 do tipo Mandado de Intimação - Mutirão de Perícias [TM4302,MD158] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 		Secretaria	Não
13/10/2022 09:42:50	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Expedição de documento}</b> Mandado de número 202240605335 do tipo Mandado de Intimação - Mutirão de Perícias [TM4302,MD158]  {Destinatário(a): APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 		Secretaria	Não
11/10/2022 09:09:42	<b>Certidão</b>	Expedido mandado de intimação de perícia		Secretaria	Não
11/10/2022 09:08:15	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Intimem-se as partes da realização da perícia (mutirão DPVAT), a ser realizada em 24/11/2022. Em tempo, importante destacar que o horário das perícias ocorrerá das 07h às 10h, por ordem de chegada, na Coordenadoria de Perícias Judiciais, localizada no Fórum Gumersindo Bessa (2º piso) - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE. São documentos necessários para que o(a) periciando(a) leve no dia do mutirão: Prontuário médico; Cópia do Boletim de ocorrência; Exames médicos. Vale ressaltar que a entrada no local das perícias somente será possível mediante a apresentação do comprovante de vacinação para o COVID19 conforme normativo em vigor deste Tribunal.		Secretaria	13/10/2022

**Movimentos do Processo:**

02/09/2022 11:01:05	<b>Certidão</b>	Aguarda designação de Mutirão para realização de perícias DPVAT.	Secretaria	Não
16/07/2022 18:52:56	<b>Certidão</b>	Aguarda designação de Mutirão para realização de perícias DPVAT.	Secretaria	Não
20/04/2022 08:13:33	<b>Certidão</b>	Certifico que expedi ofício à coordenadoria de Perícias solicitando a realização de Mutirão para realização dos exames necessários. Aguarda manifestação da coordenadoria. {Via Movimentação em Lote nº 202200048}	Secretaria	Não
31/03/2022 10:07:36	<b>Certidão</b>	Certifico que expedi ofício à coordenadoria de Perícias solicitando a realização de Mutirão para realização dos exames necessários. Aguarda manifestação da coordenadoria. {Via Movimentação em Lote nº 202200038}	Secretaria	Não
17/03/2022 22:13:59	<b>Certidão</b>	Aguarda realização do próximo mutirão de perícias DPVAT.	Secretaria	Não
07/03/2022 10:41:12	<b>Certidão</b>	expedido oficio a gerencia de pericias	Secretaria	Não
07/03/2022 10:32:07	<b>Certidão</b>	certiflico e dou fé que não há, no momento, vaga para agendamento de pericia.	Secretaria	Não
06/03/2022 14:35:35	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Verificar o sistema de marcação de perícias. Não existindo vaga para agendamento, oficie-se à Coordenadoria de Perícias solicitando a designação de Perito na modalidade de neurocirurgia para realização da perícia necessária.	Secretaria	Não
16/11/2021 15:35:57	<b>Outras Informações</b>	<b>{Expedição de Documento &gt;&gt; Informações}</b> Perícia não Realizada. Laudo ortopédico juntado em 09/12/2020 encaminho para especialista em neurocirurgião{Mov. Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
04/11/2021 10:17:36	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202140603255 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
27/10/2021 12:10:26	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Expedição de documento}</b> Mandado de número 202140603255 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]  {Destinatário(a): APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
27/10/2021 11:16:14	<b>Certidão</b>	Expedi mandado 202140603255	Secretaria	Não
27/10/2021 11:14:28	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Perícia médica agendada pelo médico Leandro Koiti Tomiyoshi para o dia 16/11/2021, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. Observação: a parte deverá comparecer munido de documento com foto, bem como exames e laudos médicos que possam auxiliar na realização da perícia. E TAMBÉM no último dia útil antes da perícia ligar para o setor de perícias, tel.: 3226-3100 para confirmar a realização do exame.	Secretaria	28/10/2021
27/09/2021 12:25:44	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Agenda a perícia médica para 16/11/2021, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
23/08/2021 08:27:59	<b>Certidão</b>	CERTIFICO e dou fé que restou prejudicada a tentativa de designação da perícia, conforme determinado em 28/07/2021 por falta de datas disponíveis para agendamento no ano de 2021, razão pela qual será realizada uma nova tentativa de designação no mês subsequente, oportunidade em que poderá ocorrer a liberação de novas datas para marcação do exame.	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

29/07/2021 11:50:50	<b>Certidão</b>	CERTIFICO e dou fé que restou prejudicada a tentativa de designação da perícia, conforme determinado em 28/07/2021 por falta de datas disponíveis para agendamento no ano de 2021, razão pela qual será realizada uma nova tentativa de designação no mês subsequente, oportunidade em que poderá ocorrer a liberação de novas datas para marcação do exame.	Secretaria	Não
28/07/2021 16:54:00	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Assiste razão ao autor na petição de fls. 191 e 192. Proceda-se ao agendamento de datas para a realização das perícias médicas, prosseguindo o feito dos termos do despacho saneador.	Secretaria	29/07/2021
13/07/2021 09:58:09	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
31/05/2021 17:52:42	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}	Secretaria	Não
10/03/2021 16:25:45	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202140600622 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça  (Destinatário(a): APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO) (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/03/2021 23:28:41	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202140600622 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862]  (Destinatário(a): APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO) (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/03/2021 10:46:04	<b>Certidão</b>	Certifico que, confeccionei mandado de intimação	Secretaria	Não
08/03/2021 10:42:52	<b>Certidão</b>	CERTIFICO e dou fé que restou prejudicada a tentativa de designação da perícia, conforme determinado em 03/03/2021 por falta de datas disponíveis para agendamento no ano de 2021, razão pela qual será realizada uma nova tentativa de designação no mês subsequente, oportunidade em que poderá ocorrer a liberação de novas datas para marcação do exame.	Secretaria	Não
08/03/2021 10:25:14	<b>Outras Informações</b>	<b>{Expedição de Documento &gt;&gt; Informações}</b> Perícia agendada para o dia 01/06/2021 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	09/03/2021
03/03/2021 17:16:34	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Compulsando os autos, verifica-se que a decisão de saneamento foi específica no sentido de que deveria a parte autora ser submetida a perícia nas modalidades ORTOPEDIA e NEUROLOGIA, tendo sido realizada tão somente a perícia ortopédica. Assim, razão à assiste ao autor na petição de fl. 160. Proceda a secretaria à designação da perícia na especialidade NEUROLOGIA, cumprindo-se, na íntegra, a decisão saneadora. Após cumpridas todas as determinações e certificado tudo nos autos, volvam conclusos.	Secretaria	04/03/2021
22/02/2021 09:26:52	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
22/02/2021 09:26:24	<b>Certidão</b>	Certifico que, as partes manifestaram-se tempestivamente acerca do laudo pericial.	Secretaria	Não
08/02/2021 10:10:06	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

29/01/2021 07:00:40	<b>Juntada</b>	Alvará Judicial nº 202140600004 expedido dia 21/01/2021 às 16:15:23 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI	Secretaria	Não
		{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}		
21/01/2021 16:15:23	<b>Expedição de Documento</b>	Alvará Judicial nº 202140600004 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI	Secretaria	Não
		{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}		
20/01/2021 02:40:55	<b>Certidão</b>	CERTIFICO e dou fé que conferi o alvará confeccionado em favor do perito e enviei para assinatura do Juiz.	Secretaria	Não
08/01/2021 07:58:56	<b>Certidão</b>	Certifico que, confeccionei alvará judicial e que o mesmo aguarda conferencia.	Secretaria	Não
07/01/2021 19:55:30	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
07/01/2021 14:00:47	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}	Secretaria	Não
05/01/2021 09:03:30	<b>Juntada</b>	Depósito Judicial nº 201222031018806 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 31/12/2020, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.	Secretaria	Não
		{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}		
17/12/2020 13:00:39	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> ...com a apresentação do laudo pericial, intime-se a Seguradora Líder para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, consoante cláusula 3.2.2 do Convênio nº 14/2018.	Secretaria	18/12/2020
17/12/2020 12:58:57	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> ...Juntado o laudo pericial, cientifiquem-se as partes, ressaltando a possibilidade dos assistentes técnicos oferecerem seus pareceres, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 477, § 1º, do CPC.	Secretaria	18/12/2020
16/12/2020 06:35:41	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Considerando a juntada do laudo pericial, vista às partes nos termos da decisão de saneamento de fls. 112/114. Após cumpridas as determinações, volvam conclusos.	Secretaria	17/12/2020
09/12/2020 23:47:56	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> E-mail do perito juntamente com o Laudo de perícia. Juntada de Laudo	Juiz	Não
03/12/2020 09:07:57	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
26/11/2020 10:06:58	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
20/09/2020 23:39:25	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202040603013 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO}		
		(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		

**Movimentos do Processo:**

27/08/2020 11:25:35	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202040603013 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a> 		
27/08/2020 08:53:24	<b>Certidão</b>	Certifico que, confeccionei mandado de intimação	Secretaria	Não
27/08/2020 08:10:50	<b>Outras Informações</b>	<b>{Expedição de Documento &gt;&gt; Informações}</b> Cancelamento da solicitação de perícia, de sequência 1, da especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Motivo: Intimar as pares acerca remarcação da perícia médi	Secretaria	Não
27/08/2020 08:10:04	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Intimar as pares acerca remarcação da perícia médica para 28/09/2020, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia.	Secretaria	28/08/2020
22/08/2020 10:22:53	<b>Juntada</b>	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Solicito remarcação da perícia médica para 28/09/2020, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
04/06/2020 03:00:06	<b>Certidão</b>	AGUARDANDO POSSIBILIDADE DE MARCAR PERÍCIA	Secretaria	Não
28/04/2020 07:33:59	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202040601114 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a> 		
05/03/2020 12:57:34	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202040601114 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): APRIGIO JOSE DA SILVA FILHO} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a> 		
02/03/2020 07:24:35	<b>Certidão</b>	Certifico que, confeccionei mandado de intimação de nº, 202040601114.	Secretaria	Não
02/03/2020 07:22:18	<b>Outras Informações</b>	<b>{Expedição de Documento &gt;&gt; Informações}</b> Perícia agendada para o dia 04/05/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	03/03/2020
22/01/2020 10:46:46	<b>Certidão</b>	Certifico que, os autos aguardam liberação de agendamento de pericia, junto ao SCPV.	Secretaria	Não
06/12/2019 07:32:46	<b>Certidão</b>	Certifico que, os autos aguardam liberação de agendamento de pericia, junto ao SCPV.	Secretaria	Não
04/11/2019 11:56:06	<b>Certidão</b>	Certifico que, os autos aguardam liberação de agendamento de pericia, junto ao SCPV.	Secretaria	Não
31/10/2019 08:15:36	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor THAYLA JAMILLE PAES VILA (1193-A-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20191030130503142 às 13:05 em 30/10/2019.	Secretaria	Não
				

**Movimentos do Processo:**

25/10/2019 12:42:45	<b>Decisão</b>	<b>{Decisão &gt;&gt; Deferimento &gt;&gt; Prova Pericial}</b> Juntado o laudo pericial, científiquem-se as partes, ressaltando a possibilidade dos assistentes técnicos oferecerem seus pareceres, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 477, § 1º, do CPC. Outrossim, com a apresentação do laudo pericial, intime-se a Seguradora Líder para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, consoante cláusula 3.2.2 do Convênio nº 14/2018. Com o depósito, intime-se o perito a fim de que retire o Alvará Judicial. Após, volvam os autos conclusos. Aracaju/SE, 23 de outubro de 2019.	Secretaria	29/10/2019
14/10/2019 09:09:13	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
14/10/2019 09:08:57	<b>Certidão</b>	Certifico que, a réplica encontra-se tempestiva.	Secretaria	Não
16/09/2019 17:45:47	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}	Secretaria	Não
13/09/2019 07:29:33	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190912173005448 às 17:30 em 12/09/2019.	Secretaria	Não
09/09/2019 10:15:54	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Intimar para oferecer réplica no prazo de lei.	Secretaria	10/09/2019
09/09/2019 10:15:17	<b>Certidão</b>	Certifico que, a contestação juntada aos autos encontra-se tempestiva.	Secretaria	Não
09/09/2019 10:14:24	<b>Outras Informações</b>	<b>{Expedição de Documento &gt;&gt; Informações}</b> Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC do dia 17/09/2019 às 08:15h cancelada. Motivo: As partes informaram que não possuem interesse em conciliar	Secretaria	Não
06/09/2019 07:42:53	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190905115302694 às 11:53 em 05/09/2019.	Secretaria	Não
03/09/2019 16:04:58	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201940604133, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido  {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a>	Secretaria	Não
16/08/2019 12:08:49	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 201940604133 do tipo (NCPC) - Mandado Citação e Intimação - Procedimento Comum - audiência [TM4145,MD150]  {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a>	Secretaria	Não
16/08/2019 08:17:09	<b>Certidão</b>	Certifico que, confeccionei carta de citação de nº 201940604139.	Secretaria	Não
16/08/2019 07:58:48	<b>Audiência</b>	<b>{Audiência}</b> Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC designada para o dia 17/09/2019, às 08h:15min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: [PR FGB] Pauta Conciliação PROCESSUAL 01.	Secretaria	19/08/2019

**Movimentos do Processo:**

31/07/2019 11:40:12	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil. A petição inicial encontra-se em conformidade com o artigo 319 do CPC, não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição. DETERMINO que a Secretaria providencie data para realização da audiência preliminar de conciliação diretamente no Sistema de Controle Processual. Ressalto que não se faz mais necessária a remessa dos autos, uma vez que ocorrerá migração do Sistema do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) para o Sistema de Controle Processual (SCP), devendo a Secretaria providenciar a data de realização da audiência diretamente na pauta do CEJUSC. Cite-se e intime-se a ré para comparecer à aludida audiência, ficando cientes que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverão informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º, CPC). Em havendo a anuênciam quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (art. 335, caput e inciso I, do CPC). Na hipótese de não haver audiência – por desinteresse das partes ou por não ser admitida a autocomposição (art. 334, § 4º do CPC), o prazo para resposta terá como termo inicial o dia do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação/mediação ou nos termos do art. 231 do CPC (art. 335 do CPC). Observem as partes que a ausência injustificada à audiência de conciliação/mediação, será considerada ato atentatório à dignidade da justiça cabendo aplicação de multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa a ser revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, do CPC). Ficam as partes advertidas de que o comparecimento para a audiência de conciliação acompanhadas de advogados é obrigatório (art. 334, §9º, do CPC) e que poderão constituir representante com poderes para negociar e transigir, desde que por meio de procuração específica (art. 334, §10, do CPC). Intimem-se as partes e patronos, observando a escrivania o disposto no art.334, caput e § 3º, do CPC, que determina a citação da parte requerida com pelo menos 20 dias de antecedência da audiência designada, bem como que a intimação da parte autora deverá ser realizada na pessoa de seu advogado.	Secretaria	01/08/2019
19/07/2019 07:43:38	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>  {Via Movimentação em Lote nº 201900062}	Juiz	Não
19/07/2019 07:18:04	<b>Distribuição</b>	<b>{Distribuição}</b> Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201940601119, referente ao protocolo nº 20190718163004290, do dia 18/07/2019, às 16h30min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Invalidez.	Secretaria	22/07/2019

Disque TJ/SE

**0800.079.0008**

Opção (4) Consulta processual - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.